

EDITAL Nº 143/2019

Processo Seletivo – 2020

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 17h de 13 de dezembro de 2019 às 14h do dia 28 de janeiro de 2020, pela Internet, e das 9h de 06 de janeiro às 17h de 31 de janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, as inscrições para o **Processo Seletivo/2020**, com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados, de acordo com o número total de vagas remanescentes:

Curso	Período	Semestres
Administração (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	8
Administração (Bacharelado)	Noite	8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) ⁽²⁾	Manhã	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) ⁽²⁾	Tarde	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noite	10
Ciência da Computação (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) ⁽³⁾	Manhã	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Noite	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) ⁽⁴⁾	Noite	8
Ciências Contábeis (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	8
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	8



Curso	Período	Semestres
Cinema e Audiovisual (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Manhã	8
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Noite	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Manhã	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	8
Direito (Bacharelado)	Manhã	10
Direito (Bacharelado)	Noite	10
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	10
Enfermagem (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Noite	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) ⁽⁷⁾	Manhã	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Civil (Bacharelado) ⁽⁷⁾	Manhã	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) ⁽⁷⁾	Manhã	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Mecânica (Bacharelado) ⁽⁷⁾	Manhã	10
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Química (Bacharelado) ⁽⁷⁾	Manhã	10
Engenharia Química (Bacharelado)	Noite	10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	8
Farmácia (Bacharelado)	Noite	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	8



Curso	Período	Semestres
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	4
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	4
História (Licenciatura)	Noite	8
Jornalismo (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Manhã	8
Jornalismo (Bacharelado)	Noite	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	8
Matemática (Licenciatura)	Noite	8
Música (Licenciatura)	Noite	8
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	8
Nutrição (Bacharelado) ⁽⁸⁾	Noite	8
Pedagogia (Licenciatura)	Manhã	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	8
Produção Multimídia (Tecnologia)	Manhã	4
Produção Multimídia (Tecnologia)	Noite	4
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite	10
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	8
Relações Internacionais (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	8
Relações Públicas (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Manhã	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	8



Curso	Período	Semestres
Teologia (Bacharelado)	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	8

Notas:

- 1- Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período noturno. Para os matriculados no período vespertino, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre, a partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 3- O curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 4- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), nos períodos noturnos, no ato da matrícula, poderá se matricular concomitantemente em ambos os cursos.
- 5- Os cursos de Jornalismo, de Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, de Relações Públicas e Cinema e Audiovisual, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão os respectivos cursos no período noturno.
- 6- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.
- 7- Os cursos de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil, de Engenharia de Petróleo, de Engenharia de Produção, de Engenharia Mecânica e de Engenharia Química, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 8- O curso de Nutrição, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

Art. 1º – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal www.unisantos.br.



Art. 2º – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único – Caso a inscrição seja realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.

Art. 3º – A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edição 2012 a 2020) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2012 a 2020), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 4º – A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos estudantes das Escolas com *Convênio de Aproveitamento de Desempenho no Ensino Médio*, como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho oriundo da escola Conveniada ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio cursado na Escola Conveniada (concluintes em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 5º – As vagas remanescentes somente poderão ser preenchidas pelos interessados que:

- a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2012 e 2019 na UniSantos, ou
- b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2012 e 2020 de outras Instituições de Ensino Superior e não tenham sido desclassificados ou eliminados do último Processo Seletivo da Universidade Católica de Santos de que participaram, ou



c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 6º – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 7º – A prova será realizada nos **dias 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31 de janeiro de 2020 das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 22h; no dia 01 de fevereiro das 9h às 12h;** no **Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Parágrafo único: caso haja necessidade, serão abertas novas datas e horários de prova.

Art. 8º – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 – Não cabe revisão de prova.

Art. 14 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal www.unisantos.br e afixados no saguão de entrada do **Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.



Art. 15 – No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais, ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
- f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
- g) Certificado Militar;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito anos.

Parágrafo único – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

Art. 16 – Outras informações poderão ser obtidas no portal www.unisantos.br, cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 17 – Somente será aceita inscrição:

- a) No Processo Seletivo/2020, para estudantes da Universidade Católica de Santos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
- b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 18 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 19 – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo/2020 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

Art. 20 – Para qualificar-se para ingresso como estudante na Universidade Católica de Santos é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da Universidade Católica de Santos para o ano letivo de 2020, ou atenda às demais condições previstas no art. 5º deste Edital.

Art. 21 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2020 não cabe qualquer tipo de recurso.

REITORIA

Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP

Tel. (13) 3205 5555

www.unisantos.br



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

Art. 22 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 12 de dezembro de 2019.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor